



**SP ESCOLA DE TEATRO - CENTRO DE FORMAÇÃO DAS ARTES DO PALCO**  
**ADAAP – ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS AMIGOS DA PRAÇA**  
**PROCESSO SELETIVO - 1º SEMESTRE DE 2025**

**EDITAL Nº 20/2024 – CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES PARA A SEGUNDA FASE DEMATRÍCULAS**

A SP ESCOLA DE TEATRO – CENTRO DE FORMAÇÃO DAS ARTES DO PALCO, por este Edital, em conformidade com o Edital de Abertura Nº 03/2024 e suas alterações, torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

**1. CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA FASE DE MATRÍCULAS**

1.1 Divulga-se no Anexo I deste Edital a Relação de Candidatos Suplentes do Processo Seletivo para as Linhas de Estudo **Atuação, Cenografia e Figurino, Dramaturgia, Humor e Iluminação** convocados para a Segunda Fase de matrículas.

**b**

**2. DA SEGUNDA FASE DE MATRÍCULAS – ENTRE OS DIAS 16 E 17 DE DEZEMBRO**

2.1 As matrículas serão efetuadas, exclusivamente, de forma online, em ambiente virtual da própria Instituição, por meio do seguinte link: <https://pedagogia.spescoladeteatro.org.br/primeiro-acesso>

2.1.1 **ATENÇÃO:** Ao conectar-se no referido endereço eletrônico, a/o candidata/o deverá inserir o número de seu **CPF**, sem pontuações. Deverá também, no ato do primeiro acesso, alterar a senha. Ao clicar em **MEU PERFIL** e em seguida em seu link de matrícula, deverá inserir as informações solicitadas.

2.3 A **matrícula de Segunda Chamada para Suplentes**, estará disponível somente no **período de 16 e 17 de dezembro de 2024**. Após este prazo, a vaga será disponibilizada às/aos candidatas/os que figuram na lista de suplentes, se houver.

2.4 O processo de matrícula seguirá os seguintes passos:

I. Nos dias **16 e 17 de dezembro de 2024**, as/os candidatas/os aprovadas/os deverão preencher todos os dados que são solicitados no seguinte link: <https://pedagogia.spescoladeteatro.org.br/primeiro-acesso>

II. Nos dias **16 e 17 de dezembro de 2024**, impreterivelmente, na execução do preenchimento de dados de sua matrícula, as/os candidatos/as devem anexar os documentos relacionados no item **“DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA”**.

2.5 Caso haja algum problema no processo da **matrícula**, a/o candidata/o deverá entrar em contato através dos e-mails [pedagogia@spescoladeteatro.org.br](mailto:pedagogia@spescoladeteatro.org.br)

**ATENÇÃO:** Este *e-mail* deverá ser utilizado somente em caso de problemas no processo de execução da matrícula.

## 2.6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

• **Observação: os documentos do Ensino Médio não poderão ser substituídos por diplomas e atestados do Ensino Superior.**

- a) Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE);
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Documento que comprove Regularidade com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor ou Certificado de Regularidade do Documento;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Comprovante de Residência na cidade de São Paulo. Este comprovante de residência precisa estar em nome da/o candidata/o e/ou dos pais.
- h) Passaporte Vacinal COVID 19 (1ª, 2ª e Dose Adicional).
- i) Certidão de Nascimento;

### 2.7.1 OBSERVAÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

I. **caso não possua o comprovante de residência nas condições citadas, a/o estudante deverá apresentar uma declaração indicando o endereço e o CEP de onde reside e/ou residirá em São Paulo, seguindo o modelo conforme Anexo II deste Edital.**

II. **Toda a documentação apresentada deve estar legível e não há necessidade de autenticação cartorial.**

III. **As/Os candidatas/os deverão observar se os documentos a serem enviados possuem frente e verso. Havendo, os mesmos deverão ser enviados (frente e verso).**

IV. **Não serão aceitas documentações encaminhadas após o período informado no item 2.3.**

2.7.2 A **NÃO** entrega dos documentos dentro dos prazos estipulados neste edital poderá implicar no **cancelamento** da matrícula.

2.7.3 Após a última data para a entrega de documentos, caso as/os estudantes ingressantes não tenham entregue a documentação, candidatas/os suplentes poderão ser convocadas/os, respeitando a ordem publicada neste edital.

**2.8 As aulas do 1º semestre letivo de 2025 iniciarão em 01/02/2025.**

**2.9 O presente Processo Seletivo tem validade até março de 2025.**

São Paulo, 13 de dezembro de 2024.

**SP ESCOLA DE TEATRO – CENTRO DE FORMAÇÃO DAS ARTES DO PALCO**

**A SEGUIR, CONSTA A RELAÇÃO DE SUPLENTE EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO APROVADAS/OS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA**

<b>LINHA DE ESTUDO ATUAÇÃO</b>		
<b>CANDIDATAS/OS SUPLENTE APROVADAS/OS PARA MATRÍCULA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>TURMA VINCULADA</b>
Laryssa Maria Dreher Pacola	93101132984-0	Matutino
Fernando Rodrigues Felix	93101151139-6	Vespertino
Sofia Maria Agreli Barbosa	93101147186-0	Vespertino
Thamires Cristina da Silva	93101147227-8	Vespertino
Édipo Nascimento Queiroz	93101147913-0	Vespertino
Ester Ferreira de Melo	93101150848-9	Vespertino

<b>LINHA DE ESTUDO CERNOGRAFIA E FIGURINO</b>		
<b>CANDIDATAS/OS SUPLENTE APROVADAS/OS PARA MATRÍCULA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>TURMA VINCULADA</b>
Letycia Sidonio da Silva	93102146390-0	Matutino
Alice Figueiró Martinez	93102147091-4	Matutino

<b>LINHA DE ESTUDO DRAMATURGIA</b>		
<b>CANDIDATAS/OS SUPLENTE APROVADAS/OS PARA MATRÍCULA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>TURMA VINCULADA</b>
Lucas Bueno Corrêa	93104152212-4	Matutino
Rafaela Dilly Kich	93104149792-5	Matutino

<b>LINHA DE ESTUDO HUMOR</b>		
<b>CANDIDATAS/OS SUPLENTE APROVADAS/OS PARA MATRÍCULA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>TURMA VINCULADA</b>
Isabela Nascimento Franco Rossetto	93105147219-4	Matutino
Laura Silva Lamberti da Conceição	93105146860-2	Vespertino
Sara Tomazeli Monroe	93105152304-7	Matutino
Alicia Machaca Condori	93105147061-0	Vespertino

<b>LINHA DE ESTUDO ILUMINAÇÃO</b>		
<b>CANDIDATAS/OS SUPLENTE APROVADAS/OS PARA MATRÍCULA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>TURMA VINCULADA</b>
Filipe Batista de Oliveira		Matutina

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora(or) do RG  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para fins de  
comprovação de residência para processo de matrícula junto à SP Escola de Teatro, sob as penas da  
Lei (art 2 da Lei 7.115/83) que resido e domicílio no endereço

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as  
penas da lei, assino para que produza seus efeitos legais.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome da Candidata(o)